



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RE
RECARGA DE EXTINTORES.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma contratação comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024).

CONSIDERANDO que a empresa: **EXTINTORES GOIAS MINAS LTDA, CNPJ: 11.255.025/0001-52** apresentou propostas com os menores valores.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **EXTINTORES GOIAS MINAS LTDA, CNPJ: 11.255.025/0001-52**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), para prestação de serviços de recarga de extintor para o Lar dos Idosos, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

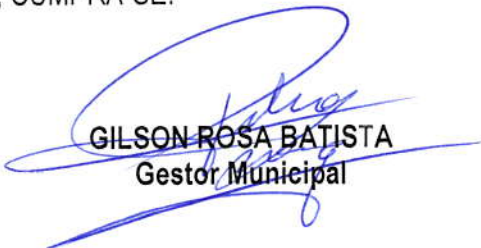
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**15.1501.08.241.0120.3050.339039
MANUTENÇÃO DO FMDI**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal